



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

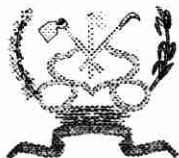
Assessoria das Comissões

Resolução Nº 001/2002

Assunto: FIXA AS DATAS PARA A REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES
ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ/ RO

Autor: GABINETE DA PRESIDENCIA

Data: 18/02/2002



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA - PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/02

Em, 18 de fevereiro de 2002.

**“FIXA AS DATAS PARA A
REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES
ORDINÁRIAS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ/RO.”**

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO., no uso de suas atribuições legais, faz Saber que o Poder Legislativo aprovou e Promulga a seguinte

Resolução:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as seguintes datas, para a realização das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, para o Exercício de 2002:

I – PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO:

Fevereiro - 18 e 25
Março - 04, 11, 18 e 15
Abril - 01, 08, 15, 22 e 29
Maio - 06, 13, 20 e 27
Junho - 03, 10, 17 e 24.

II – SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO:

Agosto - 05, 12, 19 e 26
Setembro - 02, 09, 16, 23 e 30
Outubro - 07, 14, 21 e 28
Novembro - 04, 11, 18, 25
Dezembro - 02, 09 e 16.

Art. 2º - As Reuniões terão início às 09:30 e término às 11:30, nas datas fixadas no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, 18 de fevereiro de 2002.

APROVADO
EM 18/02/2002
Pelo Conselho Deliberativo
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROMULGADO
EM 18/02/2002
Pelo Conselho Deliberativo
PRESIDENTE DA CÂMARA